



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2192/2019

Abre Crédito adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº1983/2018 de 28/12/2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Sec. Mun. Educação Cultura e Desporto	
0606	Cultura	
0606.13	Cultura	
0606.13.392	Difusão Cultural	
0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural	
0606.13.392.0074.2042	Manut. Atividades Culturais Eventos	
0606.13.392.0074.2042.3390300000000.0001 (25973.0)	Material de Consumo	R\$.1.000,00
0606.13.392.0074.2042.3390390000000.0001 (26279.0)	Outr. Servic. Terceir. PJ	R\$.3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist a Família/Prot Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.3390360000000.1115 (46980.7)	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$.500,00
0901.08.244.0042.2066.3390360000000.1143 (46981.5)	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$.234,85
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.4.734,85

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

03	Secr. Munic. Administração e Turismo	
0303	Turismo	
0303.23	Comércio e Serviços	
0303.23.695	Turismo	
0303.23.695.0114	Promoção do Turismo	
0303.23.695.0114.1006	Construção Pórtico Municipal	
0303.23.695.0114.1006.4490510000000.0001.(3771.0)	Obras e Instalações	R\$.4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist a Família/Prot Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.3390300000000.1115 (46603.4)	Material de Consumo	R\$.500,00
0901.08.244.0042.2066.3390300000000.1143 (46604.2)	Material de Consumo	R\$.234,85
TOTAL DE REDUÇÕES		R\$.4.734,85

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”